CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI.

INDICAÇÃO Nº. 70/2017.

Nós Vereadores abaixo subscritos, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Exª, apresentar a presente proposição – *NA FORMA DE INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para sugerir as seguintes providências:

-RESTRUTURACÃO DA COMUNIDADE PENEDOS;

-COLOCAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE NA ENTRADA DA COMUNIDADE PROXIMO AO PSF E QUADRA;

- MELHORIAS NA ESTRUTURA DO CAMPO DE FUTEBOL POIS O MESMO SE ENCONTRA COM MATO ALTO E SUJO;

-REVITALIZAÇÃO E ASFALTAMENTO DAS RUAS SÃO VICENTE E ALVARENGA NAQUELA COMUNIDADE;

- REVITALIZAO DAS ESTRADAS SECUNDARIAS QUE DÃO ACESSO A PROPRIEADES PARTICULARES, PERCENCENTES AO MUNICIPIO, POIS AS MESMAS SE ENCONTRAM MUITO ESTREITAS E COM MUITOS BURACOS ;

JUSTIFICATIVA

A presente proposição se justifica uma vez, que estes pedidos foram feitos na 14ª Reunião Ordinária 1ª reunião itinerante na comunidade mencionada que carece de atenção, A referido comunidade necessita de cuidados relativos à limpeza, capina recolhimento de lixos e entulhos que da forma apresentada contribuem para a proliferação de bichos peçonhentos como: cobras e escorpiões que são um perigo à população.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

É importantíssimo que o Poder Público ofereça um serviço de qualidade, o que será essencial para a segurança pessoal dos que ali residem, bem como proteção do patrimônio público, trazendo também, melhor qualidade de vida para os moradores daquela localidade.

Solicitamos ainda, especial atenção no sentido de proceder à reestruturação com sinalização, arborização e asfaltamento das ruas que dá acesso às moradias, pois as mesmas somente esta com cascalho, e quando chove traz transtorno, pois com as enxurradas, o barro é trazido para as portas dos moradores.

Conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo que sejam da alçada do município e do interesse da população, razão da presente indicação.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi, 05 de março de 2017.

ANTÔNIO FERNANDO GOMES
PRESIDENTE

ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES
VEREADOR

GLEISSON ARAÚJO NUNES
VEREADOR/1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL
Marisa de Fátima Cardoso
Assistente Administrativo
PIUMHI - MG

05/03/2017
às 12:01h

JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO JÚNIOR
VEREADOR

JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA
VEREADOR/2º SECRETÁRIO

JOSÉ SEGUNDO FARIA
VEREADOR

JOSÉ WELINGTON DA SILVA
VEREADOR/VICE-PRESIDENTE

MAGNO MANOEL MARQUES
VEREADOR

SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA
VEREADORA

CÂMARA MUNIC.
Marisa de Fátima
Cardoso
Assistente
Administrativo
PIUMHI - MG